



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 651 - de 06 a 12 de Setembro de 2013

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Município promove debates para revisão do Plano Diretor



Rio das Ostras está se mobilizando para rever o conteúdo do seu Plano Diretor, votado em 2006. O documento aponta os objetivos e prioridades da Administração Municipal para os próximos 10 anos e sua revisão periódica é determinada por lei, a partir do amplo debate com a sociedade. Para isso, a Prefeitura está convidando todos os moradores a participar das audiências públicas que começam no próximo **dia 12, às 18h**. Serão ainda realizadas audiências nos dias 19 de setembro, 3 e 10 de outubro, às 14h, sempre na Câmara Municipal.

O Plano Diretor da cidade deveria ter sido revisto em 2011. Dado esse atraso, a atual Administração tomou com prioridade a revisão do documento e trabalha com empenho para que o Plano esteja revisto e votado pelo Legislativo até o início de 2014. O Poder Executivo pretende envolver toda a população e os vereadores neste processo de debate para que já conheçam bem o conteúdo do documento no momento da votação.

Como o Plano não foi posto em prática logo após a votação do documento, como determina a lei. A Administração Municipal explica que, então, está retomando a responsabilidade de gerenciar o crescimento da cidade, para garantir que esse desenvolvimento seja sustentável.

AUDIÊNCIAS - As audiências públicas organizam o debate em torno de temas importantes e que geram discussões em diferentes setores. No dia 19 de setembro, o tema em questão é a Política Urbana – Uso do Solo e Meio Ambiente. No dia 3 de outubro, serão discutidos Código Tributário e Estatuto da Cidade e no dia 24, o tema é Sustentabilidade e Mobilidade Urbana.

PLANO DIRETOR - O Plano obedece ao Estatuto da Cidade, que visa garantir aos cidadãos moradia digna, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte coletivo adequado, qualidade dos serviços públicos, meio ambiente equilibrado, lazer, esporte, educação e saúde.

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento à Mulher

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****EDILSON GOMES RIBEIRO****GELSON MIRANDA APICELO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ORLANDO FERREIRA NETO****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

EXPEDIENTE
Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1807/2013

Autoriza o Poder Executivo a formalizar cessão de uso de bem público, a ser celebrado entre o Município de Rio das Ostras e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, para implantação de um Centro Vocacional Tecnológico - CVT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras autorizado a firmar, com a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, Termo de Cessão de Uso do seguinte imóvel de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizado no Loteamento denominado Atlântica: Área de terra de 3.621,12m², com as seguintes medidas e confrontações: 55,20 metros na frente para a Rua Nova Iguaçu; 55,20 metros nos fundos para Rua 04; 65,60 metros no lado direito para os Lotes nºs 03 e 06 da Quadra nº 17; e 65,60 metros no lado esquerdo para os Lotes nº 01 e 04, da Quadra 18.

Art. 2º - A Cessão de Uso prevista no artigo anterior terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por meio de termos aditivos, desde que haja interesse do Município de Rio das Ostras e da Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC.
Parágrafo único. A Cessão de Uso a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser rescindida a qualquer tempo, por vontade das partes, desde que comunicado à outra, por qualquer meio oficial de comunicação, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º - A Cessão de Uso terá como finalidade a utilização do referido imóvel para implantação de um Centro Vocacional Tecnológico - CVT, destinado à qualificação de mão de obra em área específica, de acordo com as demandas e vocações municipais.

Art. 4º - A Cessão de Uso será regida por instrumento próprio, devendo nele constar, obrigatoriamente, os direitos e deveres do Município de Rio das Ostras e da Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1808/2013

Autoriza o Poder Executivo a formalizar cessão de uso de bem público, a ser celebrado entre o Município de Rio das Ostras e a Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras autorizado a firmar, com a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, Termo de Cessão de Uso do seguinte imóvel de propriedade do Município de Rio das Ostras: I- Uma área de terras, desmembrada de maior porção de outra, situada no perímetro urbano do Município de Rio das Ostras-RJ, localizada no Loteamento Jardim Campomar, que possui as seguintes confrontações: frente: 90,00m (noventa metros) de frete para a Rua José de Alencar; fundos: 90,00m (noventa metros) para **terras remanescentes de Mario Rocha Filho**; 66.66m (sessenta e seis metros vírgula sessenta e seis centímetros) no lado direito para a Rua Beira Rio; e 66.66m (sessenta e seis metros vírgula sessenta e seis centímetros) no lado esquerdo para a Rua João B. Cordeiro, totalizando uma área de 6.000,00m² (Seis mil metros quadrados).

Art. 2º - A Cessão de Uso prevista no artigo anterior terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada, por meio de termos aditivos, desde que haja interesse do Município de Rio das Ostras e da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

Parágrafo único. A Cessão de Uso a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser rescindida a qualquer tempo, por vontade das partes, desde que comunicado à outra, por qualquer meio oficial de comunicação, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º - A Cessão de Uso terá como finalidade a utilização do referido imóvel para implantação de uma Escola Padrão MEC-FNDE-PRONATEC.

Art. 4º - A Cessão de Uso será regida por instrumento próprio, devendo nele constar, obrigatoriamente, os direitos e deveres do Município de Rio das Ostras e da Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0845/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.50		77.323,00
02.11 - 17.512.0109.1.433 SEMOB - Soluções de Controle de Vazão da Macro Drenagem	3.3.90.39.00 - 0.1.50	50.000,00	
02.11 - 19.573.0059.1.669 SEMOB - Implantação de Quiosques Digitais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	27.323,00	

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

TOTAL	77.323,00	77.323,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1132/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33736/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;
Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;
Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;
Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;
Considerando o Edital 07/2013 - SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município Edição nº 642 de 05 a 11 de Julho de 2013;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a contar da data desta publicação, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

DECRETO Nº 0845/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 77.323,00 (setenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1132/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF
Roberto Terranova Barberio|Médico Cirurgião Geral II| 854.923.967-49
Dayana de Azevedo Batista Gomes|Médico Socorrista II| 113.067.477-08
Deiva Motta da Costa|Médico Socorrista II|052.500.526-90
Marco Antonio Correa Costa|Médico Socorrista II| 598.829.647-53
Romulo Monteiro Bonatto|Médico Socorrista II| 124.645.427-09
Thiago Abdala de Araujo|Médico Socorrista II| 082.661.776-00

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1132/2013

Cronograma de Apresentação
Data
De 10/09/2013 a 12/09/2013|
Funções
Médico Cirurgião Geral II
Médico Socorrista II
Documentação
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Diploma / Certificado
- Certificado de Reservista (Homem)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Residência
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- 01 Foto 3x4 Colorida
- Currículo
- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1133/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 2255/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi anulado através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;
Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde e, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a não ser a incorporação de pessoal especializado, de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o número crescente de pessoas com suspeita de Dengue e a implantação de tendas para abrigar salas de hidratação;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal sem afronta à Lei;

Considerando o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de 23/01/2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, pelo período de até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e em cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1133/2013**NOME|FUNÇÃO|CPF**

Geni de Almeida Loureiro|Médico Pediatra|275.974.907-04
Geni de Almeida Loureiro|Médico Pediatra|275.974.907-04
Cintia Mirella Lago da Fonseca|Médico Pediatra II|783.492.225-49
Neuza Machado Grebos|Médico Pediatra II|732.784.917-34
Camila da Costa Malhado Amado|Assistente Social|121.884.897-99
Marcia Helena Figueiredo Menezes|Assistente Social|807.673.117-87

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1133/2013

Cronograma de Apresentação
Data|Funções|Documentação
 De 10/09/2013 a 12/09/2013

Funções|

Médico Pediatra
 Médico Pediatra II
 Assistente Social

Documentação

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Diploma / Certificado
- Certificado de Reservista (Homem)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Residência
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- 01 Foto 3x4 Colorida
- Currículo
- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1134/2013

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 44299/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 09/09/2013, a servidora **BIANCA ALBUQUERQUE CÔRTEZ MONTEIRO**, matrícula nº 6422-0, da Função Gratificada de Coordenador de Programas de Saúde, símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 09/09/2013, a servidora **MARIA CLARA ARAÚJO ALMEIDA**, matrícula nº 6881-0, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Programas de Saúde, símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1135/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando nº 1627/2013-SEMED,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data desta publicação, a cidadã **LAISE BARCELOS CAMPOS**, CPF nº 017.840.147-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo CC3, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1136/2013

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER, a contar 23/08/2013, à servidora **SANDRA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 3440-1, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição do Município de Macaé, sem ônus para esta Municipalidade, conforme Processos Administrativos nº 35479 e 43257/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1137/2013

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 44275/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 839/2013, dela excluindo **DENIVALDA SIQUEIRA**, CPF 079.669.927-56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1138/2013

Exoneração, a pedido, de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 44210/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 04/09/2013, a servidora **CARLOTA MARIA AGUIAR TEIXEIRA**, Matrícula 11989-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1139/2013

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 03/09/2013, com ônus para este Município, o servidor **ALEXANDER DE OLIVEIRA COELHO**, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula 26639-SJBM, oriundo do Município de Campos dos Goytacazes-Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº. 36451/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1140/2013

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 44610/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01/07/2013, o cidadão **MOISES DIAS**, CPF nº 175.398.428-90, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1141/2013

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1141/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA DA EXONERAÇÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO
Roberto Andrade da Silva|10437-0|Motorista|SEMA|01/07/2013|37395/2013
Katia Nascimento Ernandes Esteves|6835-7|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|16/07/2013|38734/2013
Patricia da Silva Lima|10718-2|Pedagogo-Supervisor de Ensino|SEMED|01/08/2013|41593/2013
Rosane Francisco da Silva Aschar|9331-9|Professor II|SEMED|27/07/2013|39499/2013
Lucimar Maria da Silva|6987-6|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|31/08/2013|41138/2013

PORTARIA Nº 1142/2013

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1142/2013

NOME|MATRÍCULA|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA|073.310.487-83|Assistente II|CC3
LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS|111.183.467-93|Assistente IV|CC7
IARA DE CARVALHO FERNANDES|039.559.487-14|Assistente IV|CC7

PORTARIA Nº 1143/2013

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, das respectivas Funções Gratificadas, da SECPLAN.

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
ALEX FABIANI CUPERTINO DOS SANTOS|4174-2|Assessor Técnico II|FGA2
LUIZ TEIXEIRA SIMÕES|11234-8|Encarregado|FG3

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LUIZ TEIXEIRA SIMÕES**, mat. 11234-8, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, da SECPLAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1144/2013

Designa servidor para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALEX FABIANI CUPERTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 4174-2, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, da SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROC. ADM. Nº: 31676/2013

PARTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO e o Município de Rio das Ostras

OBJETO: Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 028/2012, anteriormente celebrado e ainda, dispor que o saldo remanescente da 2ª parcela repassada pelo Município e não utilizado em tempo hábil pela EMATER-RIO, no valor de R\$4.082,30, mais R\$448,51 referentes à correção nos termos da cláusula sexta, parágrafo único do respectivo convênio, deverão ser aplicados no objeto e no alcance das metas do plano de trabalho do Primeiro Termo Aditivo firmado em 21/05/2013.

ASSINATURA: 28/08/2013.

FUND. LEGAL: Art. 65, I, a), da Lei Federal 8.666/93

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1085/2013(*)

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 42854/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1085/2013

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
2295-0|**ALDIEJNA CANABARRO BENTO**|PEDAGOGO|SEMED|2003/2008|15/08/2013 A 14/11/2013
2295-0|**ALDIEJNA CANABARRO BENTO**|PEDAGOGO|SEMED|2008/2013|15/11/2013 A 14/12/2013
6459-9|**ALINE RODRIGUES SANTOS**|PROFESSOR I|SEMED|2004/2009|02/09/2013 A 01/12/2013
2412-0|**ELIANA AMORIM PINHEIRO**|PROFESSOR I|SEMED|2008/2013|20/09/2013 A 19/12/2013
4176-9|**SHIRLEI MARA SALCEDES COUTINHO**|PROFESSOR II|SEMED|2007/2012|21/09/2013 A 20/12/2013
4426-1|**SHIRLEI JOSE DE ROMÃO DIAS SANTIAGO**|PROFESSOR II|SEMED|2008/2013|01/10/2013 A 31/12/2013
(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 649, de 23 a 29/08/2013.

PORTARIA Nº 1145/2013

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;
Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 44395/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1145/2013

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
18050/2013|2214-4|**Marcio Silva de Almeida**|Guarda Municipal|2
40922/2013|9390-4|**Maria Clara Araújo de Araújo**|Assistente Social|2
40935/2013|9752-7|**Nilce de Souza Cabral**|Guarda Sanitário|2
41496/2013|8634-7|**Alexandre da Silva Barbosa**|Guarda Sanitário|2
41657/2013|9585-0|**Mariana da Silva Gonzaga**|Auxiliar de Creche|2
41599/2013|9345-9|**Simone Gomes Longo**|Auxiliar Administrativo|2
41849/2013|9753-5|**Jeronimo Rodrigues Moreira**|Guarda Sanitário|2
41959/2013|9602-4|**Edson Batista Jardim**|Guarda Sanitário|2
42056/2013|9562-1|**Luana Guimaraes de Figueiredo Rodrigues**|Auxiliar Administrativo|2
37115/2013|9645-8|**Ranulfo Santos de Almeida Torres**|Motorista|3
41356/2013|9314-9|**Priscila Sardão de Gregorio**|Técnico em Enfermagem|4
41909/2013 - (7694/2013 apenso)|7021-1|**Paulo Cesar de Oliveira Apolonio**|Enfermeiro III|4
37555/2013|9570-2|**Rossana Fontão Pereira**|Auxiliar de Serviços Gerais|5
41459/2013|9590-7|**Leonardo Madureira Guimaraes**|Auxiliar de Enfermagem|5
41498/2013|9863-9|**Hilda de Oliveira Ferreira**|Guarda Sanitário|5
41648/2013|7510-8|**Wagner Rodrigues Azevedo**|Guarda Municipal|5
41766/2013|4930-1|**Lucio Mauro da Silva Moraes**|Motorista|5
41932/2013|9851-5|**Vania Siqueira Cesar Leite Peres**|Auxiliar de Enfermagem|5

PORTARIA Nº 1146/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar por **Progressão Horizontal**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 44039/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1146/2013

Matrícula|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa|Mês
440-5|Iris Jorge da Costa|Ag Serv Gerais - CAS|01/08/
1986|10|Agosto
141-4|Jandira Faria de Abreu Santos|Ag Serv Gerais -
CAS|26/08/1986|10|Agosto
116-3|Maria Antonia Crispim Pinto|Ag Serv Gerais -
CAS|02/01/1986|10|Agosto
3995-0|Adilene Mourao de Melo|Agente Administrativo|
09/08/2001|5|Agosto
4008-8|Angela Maria R dos Santos|Agente Adminis-
trativo|20/08/2001|5|Agosto
3196-8|Angela Valquiria de Oliveira|Agente Adminis-
trativo|09/02/2000|5|Agosto
4002-9|Edmilson Francisco de Oliveira|Tecnico em
Turismo|15/08/2001|5|Agosto
4006-1|Eliane da Silva Santos|Auxiliar Administrativo|
16/08/2001|5|Agosto
4001-0|Elizabett dos Santos Viana|Aux. Enfermagem|
15/08/2001|5|Agosto
4013-4|Evandro Pereira Minguta|Agente Adminis-
trativo|22/08/2001|5|Agosto
4004-5|Joselma Freitas Custodio Reis|Aux.
Enfermagem|15/08/2001|5|Agosto
4012-6|Lelia Maria Horta Nogueira|Psicologo|22/08/
2001|5|Agosto
4007-0|Marceu Franca Guimaraes|Medico Aneste-
siologista|17/08/2001|5|Agosto
4011-8|Maria Fernanda Javiel Ribeiro|Terapeuta
Ocupacional|22/08/2001|5|Agosto
3993-4|Paulo Cezar Fernandes|Tecnico em
Contabilidade|06/08/2001|5|Agosto
4000-2|Silvia Maria Calvano|Fisioterapeuta|15/08/
2001|5|Agosto
2632-8|Vera Lucia Scoralick|Medico Pediatra|08/04/
1998|5|Agosto
4003-7|Veronica Rodrigues Aguiar|Fonoaudiologo|15/
08/2001|5|Agosto
6687-7|Adriana Silva de Azevedo Costa|Auxiliar
Administrativo|20/08/2004|4|Agosto
6700-8|Airtton Albuquerque de Moura|Motorista|26/08/
2004|4|Agosto
2308-6|Elida Maria V do Nascimento|Aux. Servicos
Gerais|30/01/1998|4|Agosto
6477-7|Ivone Gomes|Auxiliar Administrativo|15/06/
2004|4|Agosto
6677-0|Jobson Monteiro Machado|Motorista|13/08/
2004|4|Agosto
6673-7|Jose Marcelo Sabino dos Santos|Motorista|10/
08/2004|4|Agosto
6672-9|Jose Rodrigues Jorge|Auxiliar Administrativo|
06/08/2004|4|Agosto
6674-5|Lorena Gesualdo|Auxiliar Administrativo|10/08/
2004|4|Agosto
6685-0|Luciane Chame Brandao|Jornalista|17/08/
2004|4|Agosto
6664-8|Nilo Antonio da Silva Caetano|Topografo|02/
08/2004|4|Agosto
6692-3|Nilo Marins de Souza|Motorista|24/08/
2004|4|Agosto
6709-1|Nilton Luiz dos Reis|Motorista|30/08/
2004|4|Agosto
6708-3|Patricia Silveira Rocha Alves|Aux. Enfer-
magem|27/08/2004|4|Agosto
6478-5|Renato Alves Ferreira|Engenheiro Agronomo|15/
06/2004|4|Agosto
6688-5|Rosangela Ribeiro Rieger|Aux. Enfermagem|
20/08/2004|4|Agosto
6680-0|Simone Vieira de Oliveira|Nutricionista|13/08/
2004|4|Agosto
6707-5|Thiago dos Santos Almeida|Guarda Municipal|27/
08/2004|4|Agosto
6694-0|Valdinei Marcio Goulart|Guarda Municipal|25/
08/2004|4|Agosto
6678-8|Washington Luiz L. Guimaraes|Motorista|13/
08/2004|4|Agosto
9924-4|Alcilei Quintanilha de Melo|Fiscal de Transporte|
23/08/2010|2|Agosto
9974-0|Aline Azevedo Scaramuzi|Guarda Municipal|31/
08/2010|2|Agosto
9975-9|Allan Nunes dos Santos|Guarda Municipal|19/
08/2010|2|Agosto
9937-6|Aloisia I. De Almeida Pereira|Auxiliar Creche|26/
08/2010|2|Agosto
9973-2|Andre Luiz Fonseca|Guarda Municipal|26/08/
2010|2|Agosto
9950-3|Antonia Lidia dos Santos Rios|Atend
Cons.Dentario|13/08/2010|2|Agosto

10001-3|Augusto Cesar Tavares Sancho|Motorista|17/
08/2010|2|Agosto
9554-0|Carla Martins S. V. De Azevedo|Auxiliar
Administrativo|28/05/2010|2|Agosto
9929-5|Carlos V. Meires de Carvalho|Fiscal de
Transporte|16/08/2010|2|Agosto
9944-9|Creberson Ferreira da Silva|Guarda Municipal|
30/08/2010|2|Agosto
9946-5|Cristian Campos Azevedo|Guarda Municipal|30/
08/2010|2|Agosto
9976-7|Cristiane Franco da Fonseca|Guarda
Municipal|19/08/2010|2|Agosto
9948-1|Dayane da Cunha Martins|Guarda Municipal|30/
08/2010|2|Agosto
8669-0|Dejalma Teixeira Leite Junior|Vigilante|21/01/
2010|2|Janeiro
9949-0|Dheigo da Silva Pereira|Guarda Municipal|30/
08/2010|2|Agosto
9928-7|Edison C. De Oliveira Filho|Fiscal de
Transporte|16/08/2010|2|Agosto
9979-1|Eliane Lessa da Silva|Guarda Municipal|10/08/
2010|2|Agosto
9591-5|Eliete Alves dos Santos Guerra|Aux.
Enfermagem|04/05/2010|2|Agosto
9930-9|Fabio A. Meirelles de Souza|Fiscal de
Transporte|26/08/2010|2|Agosto
9963-5|Flavio Machado de Oliveira|Motorista|23/08/
2010|2|Agosto
10000-5|Glauber Santos de Carvalho|Motorista|20/08/
2010|2|Agosto
9986-4|Joilson Marques de Oliveira|Guarda Municipal|
20/08/2010|2|Agosto
9987-2|Jomar Souza dos Santos Junior|Guarda
Municipal|23/08/2010|2|Agosto
9988-0|Jose M. Da Rocha Bittencourt|Motorista|16/
08/2010|2|Agosto
9981-3|Josiel Correia Cabral|Guarda Municipal|26/08/
2010|2|Agosto
9941-4|Luana Alves Rodrigues|Aux. Servicos Gerais|11/
08/2010|2|Agosto
9951-1|Luane Rubim Machado|Assistente Social III|05/
08/2010|2|Agosto
9978-3|Luis Augusto Floriano de Melo|Guarda
Municipal|16/08/2010|2|Agosto
9922-8|Marcelo Marcelino Gomes|Fiscal de Transporte|
31/08/2010|2|Agosto
9977-5|Marcio Vicente Cordeiro|Guarda Municipal|13/
08/2010|2|Agosto
9983-0|Maria Dalva da Costa|Guarda Municipal|24/08/
2010|2|Agosto
9943-0|Marilia da Silva Conceicao|Guarda Sanitario|23/
08/2010|2|Agosto
9934-1|Marta Cristina L dos Santos|Auxiliar Adminis-
trativo|17/08/2010|2|Agosto
9933-3|Nathalia Ferreira da Cunha|Auxiliar Adminis-
trativo|09/08/2010|2|Agosto
9886-8|Paulo Cesar dos Santos|Mecanico de
Automoveis|05/07/2010|2|Agosto
9972-4|Raul Assis Campos Alves|Guarda Municipal|23/
08/2010|2|Agosto
9971-6|Ronaldo Soares Correa|Motorista|12/08/
2010|2|Agosto
9938-4|Sandra Figueiredo Viana|Auxiliar Creche|03/
08/2010|2|Agosto
9935-0|Sergio M. Pinheiro de Mattos|Auxiliar Adminis-
trativo|19/08/2010|2|Agosto
9964-3|Severino Leandro Jose Correa|Motorista|27/
08/2010|2|Agosto
9923-6|Thiago Luiz R. De Souza|Fiscal de Trans-
porte|31/08/2010|2|Agosto
9958-9|Vera Nolasco de Barros|Tecnico em
Enfermagem|13/08/2010|2|Agosto

PORTARIA Nº 1147/2013

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 44422/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1147/2013
10 DIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO
|PERÍODO A USUFRUIR
Renata Carvalho B de Paula |Assistente I |4879-8|
2012/013|02 a 11/01/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1147/2013
20 DIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO
|PERÍODO A USUFRUIR
Edimelha Alves dos S. Lopes |Chefe Divisão de
Atendimento |10125-7|2011/2012|02 a 21/09/2013

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1147/2013
30 DIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO
|PERÍODO A USUFRUIR
Alcino Fernandes de Souza |Agente de Saneamento
|2240-3|2012/2013|01 a 30/10/2013
Alex Joia Machado |Agente Administrativo |3200-0|2012/
2013|01 a 30/10/2013
Altamiro B. Dos Anjos Neto |Medico Ginecolog. Obstetra II
|8367-4|2011/2012|01 a 30/09/2013
Ana Carla Bianor de Souza |Auxiliar de Enfermagem
|6765-2|2011/2012|02 a 31/10/2013
Ana Lucia Lino da Silva Lima |Encarregado|3981-0|
2012/2013|01 a 30/10/2013
Angelica Oliveira de Souza |Agente Administrativo
|4916-6|2012/2013|02 a 31/10/2013
Arceia Dantas da Silva |Auxiliar de Servicos Gerais
|8829-3|2012/2013|02 a 31/10/2013
Atelina dos Santos Pereira |Auxiliar de Servicos Gerais
|2048-6|2012/2013|01 a 30/10/2013
Beatriz Oliveira Gomes |Auxiliar de Enfermagem
|6839-0|2011/2012|01 a 30/10/2013
Bruno Barbosa Ribeiro |Secretario Escolar |9916-3|
2012/2013|01 a 30/10/2013
Caroline Santos Cardoso |Chefe de Divisão |10840-
5|2012/2013|14/10 a 12/11/2013
Claudia Marcia Ribeiro Gomes |Tecnico em Instrum.
Cirurg.|10632-1|2012/2013|01 a 30/10/2013
Deise Ferreira Luz Garcia |Telefonista |2061-3|2012/
2013|16/10 a 14/11/2013
Dherliano C. S. de Figueiredo |Medico Pediatra II
|7569-8|2011/2012|01 a 30/10/2013
Eduardo Azevedo Junior |Medico Cardiologista
Ecografista |9095-6|2012/2013|02 a 31/10/2013
Eliara Fialho R. Dos Santos |Assistente I|4144-0|2012/
2013|01 a 30/10/2013
Fabiola Caldeira Lago |Nutricionista II |10212-1|2011/
2012|01 a 30/10/2013
Flavio Henriques Azevedo |Fiscal de Transporte
|10838-3|2012/2013|01 a 30/10/2013
Giselle Bonan Guimaraes |Enfermeiro I |7249-4|2012/
2013|01 a 30/10/2013
Helena Maria Gomes da Silva |Agente Administrativo
|10649-6|2012/2013|14/10 a 12/11/2013
Ivan Luiz da Matta Silva |Auxiliar Administrativo |3848-
2|2012/2013|02 a 31/10/2013
Ivone Gomes |Chefe de Divisão|6477-7|2012/2013|26/
09 a 25/10/2013
Joao Luiz Marques Guimaraes |Chefe de Divisão de
Processamento |11358-1|2011/2012|01 a 30/10/2013
Jorgina Francisca dos Santos |Auxiliar Administrativo
|9174-0|2012/2013|01 a 30/10/2013
Jose Luis Brito Antunes |Professor I |8561-8|2012/
2013|02 a 31/10/2013
Katiuscia Bastos Pontes |Encarregado|4487-3|2012/
2013|31/10 a 29/11/2013
Lucas dos Santos Almeida |Guarda Municipal
|10491-4|2011/2012|01 a 30/09/2013
Luziara Marques Teixeira |Auxiliar Administrativo
|10227-0|2011/2012|21/10 a 19/11/2013
Marcio Jorge Bastos Aprigio |Fiscal de Transporte
|10848-0|2012/2013|14/10 a 12/11/2013
Marcus Vinicius Da C. Moreira |Agente Administrativo
|11316-6|2011/2012|01 a 30/10/2013
Maria Cristina Chaves de Carvalho |Auxiliar
Administrativo |11164-3|2011/2012|01 a 30/10/2013
Marles Ribeiro Mendes |Tecnico de Laboratorio
|10317-9|2011/2012|01 a 30/10/2013

Maryanne de Araujo Willmer |Medico Ginecolog. Obstetra II |8467-0|2012/2013|01 a 30/10/2013
Nelzir Pereira Mello Neto |Assessor Tecnico II|4624-8|2012/2013|14/10 a 12/11/2013
Ney Duarte de Almeida |Auxiliar Administrativo |9557-5|2012/2013|01 a 30/10/2013
Ninah G. L. Barreto Pinheiro |Auxiliar Administrativo |11248-8|2011/2012|01 a 30/10/2013
Patricia Tavares da Silva |Agente Administrativo |10815-4|2012/2013|02 a 31/10/2013
Priscila Carvalho B. S. Barrigossi |Assessor Tecnico III|4470-9|2012/2013|01 a 30/10/2013
Raquel E. Dos S. M. Da Costa |Guarda Municipal |9982-1|2012/2013|23/09 a 22/10/2013
Renata M. Fonseca de Oliveira |Professor I |6082-8|2012/2013|01 a 30/10/2013
Roberto Jose da Silva |Encarregado|4184-0|2012/2013|07/10 a 05/11/2013
Rodrigo de Freitas Eduardo |Medico Socorrista II |9216-9|2012/2013|02 a 31/10/2013
Rosane de Abreu Koppe |Auxiliar Administrativo |9418-8|2012/2013|01 a 30/10/2013
Rosangela Francisca Xavier |Assessor Tecnico de Saúde|2231-4|2012/2013|01 a 30/10/2013
Ruteneia Miranda Felix |Auxiliar de Servicos Gerais |9699-7|2012/2013|26/09 a 25/10/2013
Suellem B. Gomes de Alvarenga |Fiscal de Transporte |11130-9|2011/2012|01 a 30/10/2013
Thaina Andrade Machado Silva |Agente Administrativo |11311-5|2011/2012|01 a 30/10/2013
Valquiria Sodre Ferreira |Encarregado|4230-7|2011/2012|02/09 a 01/10/2013
Valquiria Sodre Ferreira |Encarregado|4230-7|2012/2013|02 a 31/10/2013
Veronica do N. V. Ferreira |Tecnico em Enfermagem |8578-2|2012/2013|02 a 31/10/2013
Vitor Penno Reis |Procurador Especializado|8588-0|2012/2013|02 a 31/10/2013
Wagner Biondi Barbosa |Fiscal de Transporte |10854-5|2012/2013|14/10 a 12/11/2013

PORTARIA Nº 1148/2013

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1148/2013

NOME / MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Camilla Rodrigues Ribeiro/6377-0|Fisioterapeuta|07/09/2013|43003/2013
Priscila Vieira de Carvalho Medina/4636-1|Professor II|05/09/2013|44019/2013

PORTARIA Nº 1149/2013

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 2.500(dois mil e quinhentos) dias, correspondentes a 06(seis) anos, 10(dez) meses e 10(dez) dias, da servidora **IRENE ALVES MAÇULO**, Técnico de Enfermagem, mat. nº 8841-2, conforme Processo Administrativo nº 42523/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1150/2013

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 3.643(três mil seiscentos e quarenta e três) dias, correspondentes a 09(nove) anos, 11(once) meses e 28(vinte e oito) dias, da servidora **LUCRÉCIA DA SILVA BRANDÃO**, Pedagogo, mat. nº 8629-0, conforme Processo Administrativo nº 42937/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1151/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/09/2013, a servidora **ANNA DE PAULA FERREIRA CARNEIRO KARABACHIAN**, Agente Administrativo, matrícula 3901-2, lotada na SECPLAN, conforme o Processo Administrativo nº 42284/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1152/2013

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos - CPSIA - nos Autos do Processo Administrativo nº. 24220/2011 e seu apenso 26179/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 24220/2011 e seu apenso 26179/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1153/2013

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 05874/2011, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1154/2013

Prorrogação de Prazo de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos - CPSIA - nos Autos do Processo Administrativo nº. 4897/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 4897/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1155/2013

Prorrogação de Prazo de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos - CPSIA - nos Autos do Processo Administrativo nº. 15857/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 15857/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1156/2013

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, considerando o Processo Administrativo nº 42165/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a contar da data desta publicação, pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **GLORIA MARA FERNANDES**, matrícula nº 7369-5, Professor I, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 06 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5590/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42834/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pró III Comércio e Serviços Ltda- ME.

ASSINADO: 28/08/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia em Locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, cercamentos, camarins, banheiros químicos, tendas e arquibancadas para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

VALOR: R\$ 237.030,63

· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.504

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 2229/2013

· Emitida em 27/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 070/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5590/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42833/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda.

ASSINADO: 28/08/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia em Locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, cercamentos, camarins, banheiros químicos, tendas e arquibancadas para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

VALOR: R\$ 523.210,36

· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.504

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 2230/2013

· Emitida em 27/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 071/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39762/2013

PREGÃO Nº 042/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda.

ASSINADO: 30/08/2013

OBJETO: Serviço de estruturação da Feira Empresarial de Preços Especiais, que acontecerá no período de 05/09/2013 a 08/09/2013 no antigo Camping Costazul com montagem, manutenção e desmontagem de todo material.

VALOR: R\$ 727.960,00

· Programa de Trabalho Nº 23.691.0112.2.511

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.0.4 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 2469/2013

· Emitida em 30/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 072/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12902/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tec Pav Construtora Ltda – ME

ASSINADO: 03/09/2013

OBJETO: Reforma do Posto de Saúde da Família de Rocha Leão, Posto de Saúde Recanto, Posto de Saúde Cidade Praiana, Posto de Saúde Operário, Posto de Saúde da Família Âncora e Posto de Saúde Nova Esperança – Rio das Ostras – RJ.

VALOR: R\$ 611.929,08

· Programa de Trabalho: 10.301.0048.1.330

· Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.2.42 (SUS)

· Nota de Empenho Nº 0891/2013

· Emitida em 03/09/2013

· Valor R\$ 79.698,66

· Programa de Trabalho: 10.301.0048.1.330

· Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.2.42 (SUS)

· Nota de Empenho Nº 0892/2013

· Emitida em 03/09/2013

· Valor R\$ 93.947,43

· Programa de Trabalho: 10.301.0048.1.330

· Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.2.42 (SUS)

· Nota de Empenho Nº 0893/2013

· Emitida em 03/09/2013

· Valor R\$ 87.374,48

· Programa de Trabalho: 10.301.0048.1.330

· Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.2.42 (SUS)

· Nota de Empenho Nº 0894/2013

· Emitida em 03/09/2013

· Valor R\$ 57.209,47

· Programa de Trabalho: 10.301.0048.1.330

· Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.2.42 (SUS)

· Nota de Empenho Nº 0895/2013

· Emitida em 03/09/2013

· Valor R\$ 195.849,02

· Programa de Trabalho: 10.301.0048.1.330

· Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.2.42 (SUS)

· Nota de Empenho Nº 0896/2013

· Emitida em 03/09/2013

· Valor R\$ 97.850,02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 073/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24454/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33335/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabu Papelaria Eireli ME.

ASSINADO: 03/09/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo água mineral acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 22.050,00

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 01.50 (Royalties Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 2173/2013

· Emitida em 12/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 074/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10039/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8019/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Strack Centro de Treinamento e Informática Ltda.

ASSINADO: 03/09/2013

OBJETO: Aquisição de nobreaks para atender as necessidades da Prefeitura de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 7.062,00

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 002198/2013

· Emitida em 20/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 296/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14157/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36295/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Márcia Cristina Ramos Ferreira Santoni.

OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) meses, a partir de 31/12/2012 da locação do imóvel não residencial situado na Rua das Orquídeas, lote 40 – Quadra 16 – Residencial Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ.

VALOR: R\$ 23.422,26

Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579

Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)

Nota de Empenho Nº: 359/2013

Emitida em: 21/06/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 011/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26524/2004 (apenso ao 20452/2003)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34092/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Grivaldo Caetano Coutinho

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 09/02/2013 da locação do imóvel não residencial, situado na Avenida dos Bandeirantes, nº 776 – Loteamento Recreio do Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 87.870,49

VALOR EMPENHADO: R\$ 78.107,09

· Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa nº 33.90.36 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho nº 2227/2013

· Emitida em 27/0/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93.

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 025/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25235/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ivan Antônio da Silva.

OBJETO: Reajuste do contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Geral de Fiscalização Municipal situado na Rua Jane Maria Martins Figueira nº 1273, lojas 01 e 02 – Loteamento Jardim Mariléa – Rio das Ostras/RJ.

VALOR R\$ 4.818,02

· Programa de Trabalho: 04.123.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.36 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho: 2220/2013

· Emitida em: 26/08/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Brita corrida para utilização na manutenção de vias não pavimentadas no Município de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):

Brita corrida, inclusive transporte\ 22.000m³ valor unitário R\$ 55,35.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1643/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6214/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37658/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa V.R.B. Participações Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Bens Permanentes (móveis) para atender as necessidades de diversos setores da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 14.533,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 – 44.90.52-0.1.50 (Royalties)

EMISSÃO: 28/12/2012

NOTA DE EMPENHO Nº 1644/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6214/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37658/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa V.R.B. Participações Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Bens Permanentes (móveis) para atender as necessidades de diversos setores da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 9.804,00

DOTAÇÃO: 10.302.0054.2.836 – 44.90.52 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 28/12/2012

NOTA DE EMPENHO Nº 1645/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6214/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37658/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa V.R.B. Participações Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Bens Permanentes (móveis) para atender as necessidades de diversos setores da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 49.192,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 – 44.90.52 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 28/12/2012

ERRATA

Extrato do Contrato nº 292/2012, publicado na Edição nº 650, de 30/08 a 05/09/2013, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.10.

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 292/2013

LEIA-SE: CONTRATO Nº 292/2012

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** das licitações abaixo:

• **Concorrência Pública nº 001/2012-SEMUOB** (Processo Administrativo nº 32287/2011-SEMUOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Escola de Ensino Infantil na Rua Amazonas, esquina com Rua Goiás, no Bairro Cidade Praiana – Rio das Ostras/ RJ fica **REVOGADO**.

• **Concorrência Pública nº 003/2012-SEMUOB** (Processo Administrativo nº 32927/2011-SEMUOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Creche no Loteamento Cidade Praiana no Município de Rio das Ostras fica **REVOGADO**.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação abaixo:

• **Pregão para Registro de Preços nº 004/2013** (Processo Administrativo nº 3061/2013-DEVO), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos das marcas Toyota, Mercedes Benz e Volkswagen, de propriedade desta Prefeitura, realizado no dia 24/04/2013 fica **ANULADO**, tendo em vista à impossibilidade de se alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal na forma prevista no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

• **Pregão nº 044/2013** (Processo Administrativo nº 36086/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e complementares para o Programa de Saúde e Bem estar Animal – PSA da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca na zona rural e urbana do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 06/09/2013 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo.

• **Pregão nº 047/2013** (Processo Administrativo nº 5115/

2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (adubo, sementes,...) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade Agricultura e Pesca – SEMAP, inicialmente marcado para o dia 05/09/2013 às 14:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo, bem como sanar dúvidas e questionamentos de licitante.

• **Pregão para Registro de Preços nº 020/2013** (Processo Administrativo nº 36064/2013-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais cirúrgicos para atender aos animais abrigados e em atendimento ambulatoriais e cirúrgicos do Programa de Saúde e Bem Estar Animal – PSA da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, inicialmente marcado para o dia 06/09/2013 às 14:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo, bem como sanar dúvidas e questionamentos de licitante.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (**CPL**), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **20/09/2013** às **09:30 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 024 /2013** (Processo Administrativo nº 38863/2013-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (caixa box) para atender às necessidades da Divisão de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **25/09/2013** às **09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 005/2013** (Processo Administrativo nº 37937/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de ponte sobre o Canal dos Medeiros na Estrada Palmital – Cidade Praiana – Rio das Ostras/ RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala das Comissões Permanente de Licitação – **CPL**, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **20/09/2013** às **14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 009/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 39653/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de colchões de solteiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

• Sala 05 – **CPL I** – no dia **23/09/2013** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 010/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 3755/2012-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – carnes (bovina, suína, peixe e aves) utilizados no preparo de refeições e lanches dos municípios assistidos no Abrigo Municipal.

• Sala 05 – **CPL I** – no dia **26/09/2013** às **09:30 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 011/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 37923/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras de plástico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

• Sala 05 – **CPL I** – no dia **26/09/2013** às **14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 012/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 42174/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **27/09/2013** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 013/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 41297/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **27/09/2013** às **14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 014/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 41769/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DA AUTUAÇÃO

Conforme o Artigo 9º da resolução 149 de Setembro de 2003 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), segue abaixo relacionados os recursos julgados em defesa da autuação apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito. Secretário municipal de Segurança Pública.

Número do Processo| **Peticionário**| Req.| Nº do Auto de Infração| Placa do Veículo|Resultado Defesa da autuação

E12/020/575/13|**Jaqueline Esteve Ramos**|001874/13|K30042404|LLO 5208|Não acolhido
E12/031/570/13|**Alan Ribeiro Dos Santos**|001876/13|K30270937|KOS 3055|Não acolhido
E12/066/10283/13|**Maria Aparecida P. Rosa**|001305/13|K3028859|KVD 7592|Não acolhido
E12/066/18376/13|**Marcos Vinicius P. Da Silva**|001828/13|K30293005|LKN 4765|Não acolhido
PMRO/001140/13|**Sonia Maria M. De Oliveira**|001646/13|K30296465|LQG 9820|Acolhido
PMRO/001144/13|**Edenir Jose Jorge Sales**|001652/13|K30291036|ODN 3196|Não acolhido
PMRO/001183/13|**Carla Enne De Paula**|001719/13|K30057068|LLN 2016|Não acolhido
PMRO/001183/13|**Jose Henrique Silva Filho**|001719/13|K30048343|KZA 3517|Não acolhido
PMRO/001258/13|**Athanael Dos Anjos**|001884/13|K30060036|LLN 6754|Não acolhido
PMRO/001299/13|**Thury Freitas F. Dias Guerra**|001940/13|K30297131|KYU 6471|Não acolhido
PMRO/001307/13|**Zebelinha Silva Dos Santos**|001948/13|K30057613|KOM9885|Acolhido
PMRO/001318/13|**Marcos Jose Dos S. Meireles**|001966/13|K30296598|LQG 6035|Não acolhido
PMRO/001320/13|**Carlos Antonio N. Monteiro**|001968/13|K30293425|LUZ 4579|Não acolhido
PMRO/001321/13|**Ronaldo Barboza Da Silva**|001969/13|K30121648|LNO 1508|Não acolhido
PMRO/001322/13|**Katia Regina Da S. Fernandes**|001971/13|K30012534|KNO 1508|Não acolhido
PMRO/001323/13|**Katia Regina Da S. Fernandes**|001973/13|K30013894|KNO 1508|Não acolhido
PMRO/001324/13|**Eduardo Silva Da Rocha**|001974/13|K30057641|LLT 6937|Não acolhido
PMRO/001327/13|**Mario Luis Rocha Da Silva**|001978/13|K30059752|LPZ 7921|Não acolhido
PMRO/001328/13|**Renato Sombrio**|001980/13|K30060679|ACC 6191|Acolhido
PMRO/001331/13|**Vicente Andrés Saez Flores**|001985/13|K30041044|KZD 5497|Não acolhido
PMRO/001332/13|**Roberto Gomes De Marins**|001986/13|K30059261|KVO 6054|Acolhido
PMRO/001333/13|**Eduardo Machado Bastos**|001987/13|K30057404|LPF 5725|Acolhido
PMRO/001335/13|**Uberlan Da Costa Freire**|001989/13|K30298172|LPY 3816|Não acolhido
PMRO/001339/13|**Israel Medeiros**|001995/13|K30296136|KPL 0043|Não acolhido
PMRO/001340/13|**Robson Alves Marques**|001999/13|K30298263|LRB 1094|Acolhido
PMRO/001342/13|**Fagner Joannes Pereira**|002001/13|K30129845|LPE 7684|Acolhido
PMRO/001343/13|**Reginaldo Pedro Bezerra**|002002/13|K30291563|LCZ 4142|Acolhido
PMRO/001344/13|**Nilmar Leonel De Paula**|002004/13|K30060071|LOQ 3707|Não acolhido
PMRO/001344/13|**Leonardo Vinicius S. Correa**|002004/13|K30060229|KVS 6175|Não acolhido
PMRO/001346/13|**Claudia H. Mendes M. Ribeiro**|002006/13|K30282679|LQC 7148|Acolhido

PMRO/001346/13|**Assoc.Benedita Da Provid. A**|002006/13|K30051608|MKF 1646|Acolhido
 PMRO/001349/13|**Paulo Jorge Silva**|002169/13|K30061940|LBT 0951|Não acolhido
 PMRO/001353/13|**Fernando Nunes De Almeida**|002014/13|K30131364|KPY 1623|Não acolhido
 PMRO/001356/13|**Rosane Pires**|002018/13|K30049405|Kvp 8694|Não acolhido
 PMRO/001357/13|**Cleia Da Silva Gama**|002022/13|K30297113|Lqd 4952|Não acolhido
 PMRO/001358/13|**Lohan Da Costa Lemos**|002023/13|K30286249|KTW1910|Acolhido
 PMRO/001359/13|**Lohan Da Costa Lemos**|002024/13|K30295619|KTW1910|Acolhido
 PMRO/001360/13|**Reginaldo Da P. Almeida**|002026/13|K30298313|LAX 2911|Não acolhido
 PMRO/001365/13|**Fernanda Macedo Bastos**|002033/13|K30285145|KOW5735|Acolhido
 PMRO/001366/13|**Valeria Almeida Da Silva**|002034/13|K30060980|LLS 8917|Não acolhido
 PMRO/001367/13|**Jaime Lopes Silva**|002035/13|K30060402|LOU 5409|Não acolhido
 PMRO/001368/13|**Jaime Lopes Silva**|002036/13|K30060225|LOU 5409|Não acolhido
 PMRO/001369/13|**Christiano Torres Falcao**|002043/13|K30298803|LLD 4005|Não acolhido
 PMRO/001373/13|**Rubens F. Do Nascimento**|002047/13|K30060699|JSR 6931|Acolhido
 PMRO/001376/13|**Reinaldo M. Dos Santos**|002051/13|K30284476|LLA 1955|Não acolhido
 PMRO/001377/13|**Reinaldo M. Dos Santos**|002053/13|K30057191|LLA 1955|Não acolhido
 PMRO/001378/13|**Flavio De Azevedo Martins**|002054/13|K30056788|LPQ|Não acolhido
 PMRO/001379/13|**Flavio De Azevedo Martins**|002055/13|K30056789|LPQ 6140|Não acolhido
 PMRO/001381/13|**Luiz Alberto Casemiro Vieira**|002061/13|K30039294|LRE 0579|Não acolhido
 PMRO/001383/13|**Ted Charles Ramalho Lopes**|002070/13|K30297676|LKZ 3503|Não acolhido
 PMRO/001385/13|**Tatiana De Oliveira Rocha**|002073/13|K30057185|KVK 8059|Acolhido
 PMRO/001387/13|**Jose Augusto De Andrade**|002077/13|K30286094|LCZ 2318|Não acolhido
 PMRO/001390/13|**Jose Armando Pinto Junior**|002082/13|K30028040|LQI 6822|Não acolhido
 PMRO/001391/13|**Jose Armando Pinto Junior**|002081/13|K30055680|LQI 6822|Não acolhido
 PMRO/001399/13|**Sebastião Da Silva**|002094/13|K30298333|LKD 2902|Acolhido
 PMRO/001401/13|**Gabriela Lyra Tavares**|002096/13|K30061057|HLX 9469|Não acolhido
 PMRO/001402/13|**Ozeas Elias Pinto Leal**|002097/13|K30298395|KOY 7649|Não acolhido
 PMRO/001404/13|**Fernanda Macedo Bastos**|002099/13|K30061209|KOW5735|Acolhido
 PMRO/001405/13|**Maria Francisca N. Soares**|002100/13|K30297665|LBS 3038|Acolhido
 PMRO/001407/13|**Jose Dos Santos**|002103/13|K30040318|LPG 0191|Acolhido
 PMRO/001413/13|**Adenis Veiga Mattos Junior**|002111/13|K30297659|LLL 5048|Não acolhido
 PMRO/001413/16|**Fernanda Carvalho P. Borba**|002128/13|K30131726|HNU9151|Não acolhido
 PMRO/001421/13|**Luanna Miranda De Oliveira**|002133/13|K30034204|LKZ 3071|Acolhido
 PMRO/001422/13|**Luanna Miranda De Oliveira**|002134/13|K30033172|Lkz 3071|Acolhido
 PMRO/001423/13|**Luanna Miranda De Oliveira**|002135/13|K30042291|Lkz 3071|Acolhido
 PMRO/001424/13|**Luanna Miranda De Oliveira**|002136/13|K30042751|Lkz 3071|Acolhido
 PMRO/001426/13|**Jose Maria De Souza**|001440/13|K30297306|KZJ 3957|Não acolhido
 PMRO/001427/13|**Jorge Teixeira De Almeida**|002141/13|K30061072|KNT 6686|Não acolhido
 PMRO/001429/13|**Cristiane Ferreira M. Brás**|002143/13|K30289169|KUP 9130|Acolhido
 PMRO/001430/13|**Cristiane Ferreira M. Brás**|002144/13|K30277979|KUP 9130|Acolhido
 PMRO/001431/13|**Alex Gomes Fonseca**|002145/13|K30293225|LLD 5537|Acolhido
 PMRO/001432/13|**Alex Gomes Fonseca**|002146/13|K30297740|LLD 5537|Acolhido
 PMRO/001433/13|**Alex Gomes Fonseca**|002147/13|K30297611|LLD 5537|Acolhido
 PMRO/001434/13|**Alex Gomes Fonseca**|002148/13|K30295668|LLD 5537|Acolhido
 PMRO/001436/13|**David Ferreira Moreira**|002151/13|K30059238|KNZ 3323|Acolhido
 PMRO/001437/13|**Sebastião F. Q.Batista**|002153/13|K30061178|LQB 2544|Não acolhido
 PMRO/001439/13|**Nelson Silva Filho**|002155/13|K30047736|LNNW9783|Acolhido

PMRO/001440/13|**Nelson Silva Filho**|002156/13|K30028006|LNNW9783|Acolhido
 PMRO/001441/13|**Nelson Silva Filho**|002157/13|K30047735|LNNW9783|Acolhido
 PMRO/001441/13|**Luanna Miranda De Oliveira**|002129/13|K30295596|Lkz 3071|Acolhido
 PMRO/001442/13|**Nelson Silva Filho**|002158/13|K30028005|LNNW9783|Acolhido
 PMRO/001446/13|**Guilherme Alberto Da Costa**|002166/13|K30060961|LLM 2835|Acolhido
 PMRO/001456/13|**Sandra Iara C. Dos Santos**|002176/13|K30059428|LSE 0408|Não acolhido
 PMRO/001461/13|**Jose Henrique De O. Barros**|002181/13|K30297305|KQO5206|Não acolhido
 PMRO/001471/13|**Gilberto Cabral Filho**|002196/13|K30032905|LPY 2051|Acolhido
 PMRO/001472/13|**Gilberto Cabral Filho**|002197/13|K30046269|LPY 2051|Acolhido
 PMRO/001473/13|**Gilberto Cabral Filho**|002198/13|K30130761|LPY 2051|Acolhido
 PMRO/001474/13|**Vera Lucia M. De Almeida**|002100/13|K30060880|KVH 4539|Não acolhido
 PMRO/001475/13|**Sidney Alves Da Silva**|002201/13|K30297117|LQF 4835|Não acolhido
 PMRO/001478/13|**Joelson Lima Ruiz**|002204/13|K30274320|KOA5282|Não acolhido
 PMRO/001479/13|**Joelson Lima Ruiz**|002207/13|K30126273|KOA5282|Não acolhido
 PMRO/001481/13|**Amarildo Da Silva Rios**|002209/13|K30133697|KNY2989|Não acolhido
 PMRO/001482/13|**Amarildo Da Silva Rios**|002210/13|K30133698|KNY2989|Não acolhido
 PMRO/001483/13|**Pedro Carlos Soares**|002211/13|K30059165|LPS 1762|Acolhido
 PMRO/001484/13|**Madalena M. Da S. Fidelis**|002213/13|K30297701|LKH 9819|Não acolhido
 PMRO/001485/13|**Barra Car Locadora V. Ltda**|002214/13|K30027042|KWX4586|Não acolhido
 PMRO/001486/13|**Jorge Luiz Leme Da Silva**|002216/13|K30061084|LQM7412|Não acolhido
 PMRO/001487/13|**Andrea Miranda Felix**|002217/13|K30061527|HHT 3006|Não acolhido
 PMRO/001490/13|**Maycon Ribeiro Da Silva**|002221/13|K30061335|LUU 9108|Não acolhido
 PMRO/001494/13|**Milton Magali S. Lima Silva**|002226/13|K30060420|KNV 6527|Não acolhido
 PMRO/001495/13|**Sidnei Valentim Benedito**|002227/13|K30061020|HIQ 6871|Acolhido
 PMRO/001496/13|**Ivandro Pereira Barros**|002228/13|K30032359|KZB 3620|Não acolhido
 PMRO/001504/13|**Dionísio De Carvalho**|002243/13|K30062780|LUL 1686|Acolhido
 PMRO/001504/13|**Clebson Alves Araujo**|002243/13|K30061621|LQR 7669|Acolhido
 PMRO/001505/13|**Roberto Jose Fontes**|002244/13|K30054417|GMS5005|Não acolhido
 PMRO/001512/13|**Francisco Antonio S.B.Junior**|002254/13|K30299833|LQE 4367|Não acolhido
 PMRO/001513/13|**Ângela Teresa Mangaravite**|002255/13|K30061842|LLF 2066|Não acolhido
 PMRO/001518/13|**Adriana Serpa Fernandes**|002262/13|K30035880|KNT 8161|Não acolhido
 PMRO/001521/13|**David Braga Quintanilha**|002390/13|K30061921|LOR 9950|Não acolhido
 PMRO/001523/13|**Terezinha De M. M. Tavares**|002267/13|K30023596|KPE 2039|Não acolhido
 PMRO/001524/13|**Alcilene D. Mothe Borges**|002269/13|K30294989|KPK 1366|Acolhido
 PMRO/001525/13|**Alessandra De A. Vellozo**|002270/13|K30038856|LPU 0564|Não acolhido
 PMRO/001540/13|**Marcelo Divino Appolinario**|002287/13|K30061639|HEF 2938|Não acolhido
 PMRO/001542/13|**Vilma Lucia De Cristo**|002289/13|K30059524|AQV 6919|Acolhido
 PMRO/001543/13|**Diogo Schreiter Amaral**|002290/13|K30061982|LPN 0375|Não acolhido
 PMRO/001545/13|**Bruno Dos Santos Silva**|002292/13|K30297727|LOZ 6024|Não acolhido
 PMRO/001548/13|**Andrea Carignani Bensadon**|002295/13|K30060562|HID 2538|Acolhido
 PMRO/001552/13|**Maria De Liduina Da Silva**|002301/13|K30057133|KXB 4889|Não acolhido
 PMRO/001554/13|**Alexandre Machado Pereira**|002304/13|K30062282|KZL 5948|Não acolhido
 PMRO/001555/13|**Lucimere Soares Rondon**|002305/13|K30060023|KNG9048|Não acolhido
 PMRO/001556/13|**Lucimere Soares Rondon**|002306/13|K30049083|KNG9048|Não acolhido
 PMRO/001559/13|**Geraldo Henrique B. Lins**|002311/13|K30061903|LBK 6689|Não acolhido
 PMRO/001560/13|**Adriano Robaina Alves Silva**|002313/13|K30061715|LLC 4177|Não acolhido
 PMRO/001561/13|**Patricia Silva Da Costa**|002314/13|K30032723|LPK 4834|Não acolhido

PMRO/001562/13|**Patricia Silva Da Costa**|001315/13|K30285298|LPK 4834|Não acolhido
 PMRO/001563/13|**Patricia Silva Da Costa**|002316/13|K30285383|LPK 4834|Não acolhido
 PMRO/001565/13|**Patricia Silva Da Costa**|002318/13|K30125156|LPK 4834|Não acolhido
 PMRO/001566/13|**Patricia Silva Da Costa**|002319/13|K30024120|LPK 4834|Não acolhido
 PMRO/001572/13|**Jarbas Costas De Freitas**|002327/13|K30062119|EAC 3431|Não acolhido
 PMRO/001579/13|**Maria Regina Cavalcanti**|002335/13|K30267142|LQR 1420|Acolhido
 PMRO/001584/13|**Fernanda Rocha Lemos**|002340/13|K30127004|LBV 0479|Acolhido
 PMRO/001590/13|**Martim Martins Filho**|002349/13|K28905479|LBE 6739|Não acolhido
 PMRO/001618/13|**Diego De Souza Gomes**|002386/13|K30294374|LPL 4885|Não acolhido
 PMRO/001619/13|**Wagner Da Silva Macedo**|002388/13|K30277484|LTN 1441|Não acolhido
 PMRO/001631/13|**Verano Correia Pitangueira**|002401/13|K30063127|LLE 6604|Não acolhido
 PMRO/001632/13|**Samuel Andrade Dos Santos**|002402/13|K30057838|LKJ 5316|Não acolhido
 PMRO/001634/13|**Emerson William V. N. Silva**|002404/13|K30062800|LBA 5664|Acolhido
 PMRO/001640/13|**Wagner Da Costa Coelho**|002410/13|K30054587|LLP 5432|Não acolhido
 PMRO/001646/13|**João Francisco Lopes**|002416/13|K30054872|KYP 2375|Não acolhido
 PMRO/001649/13|**Nilda Salvador Bandeira**|002420/13|K30034303|KYV 7755|Não acolhido
 PMRO/001653/13|**Jaqueline M. Dos Santos**|002425/13|K30062094|KOW6335|Não acolhido
 PMRO/001654/13|**Neusa Clara Lima**|002426/13|K30061741|JHQ 9686|Acolhido
 PMRO/001655/13|**Narlon Nicolau Maciel**|002428/13|K30299801|KKX 4012|Não acolhido
 PMRO/001659/13|**Marilza Medeiro Santos**|002434/13|K30063030|KNW6218|Acolhido
 PMRO/001660/13|**Anderson Silva De Araujo**|002435/13|K30050399|LLO 1392|Não acolhido
 PMRO/001772/13|**Regildo Francisco De Paula**|001772/13|K30064053|LKY 4686|Não acolhido
 PMRO/001773/13|**Eliane Rangel R. Vieira**|001773/13|K30063221|KVV55035|Não acolhido
 PMRO/001776/13|**Paulo Cesar De A. Queiroz**|002602/13|K30062858|KZR 9224|Não acolhido
 PMRO/001778/13|**Eduardo R. G. Rosario**|002608/13|K30062546|KPB 2241|Acolhido
 PMRO/001779/13|**Giana Mara Tardin De Faria**|002609/13|K30124907|LLJ 4716|Não acolhido
 PMRO/001801/13|**Francisca Silva Araujo**|002636/13|K30063213|OSV3659|Acolhido
 PMRO/001913/13|**Carlos Da Silva**|002808/13|K30064351|PPH 1568|Acolhido
 PMRO/001968/13|**Rodrigo Chaves Silveira**|002852/13|K30065256|KZA 3517|Não acolhido
 PMRO/001980/13|**E.S. Sec De Seg Publica**|002865/13|K30062104|ODH0075|Acolhido
 PMRO/001981/13|**Vilma Lucia De Cristo**|002866/13|K30063928|AQV6919|Acolhido
 PMRO/001982/13|**Vilma Lucia De Cristo**|002867/13|K30063927|AQV6919|Acolhido
 PMRO/001983/13|**Vilma Lucia De Cristo**|002868/13|K30062996|AQV6919|Acolhido
 PMRO/001984/13|**Vilma Lucia De Cristo**|002869/13|K30065235|AQV6919|Acolhido
 PMRO/001985/13|**Leandro De Oliveira Gomes**|002870/13|K30065081|LLT 9092|Acolhido
 PMRO/001986/13|**Isabel Cristina G. A. Hora**|002871/13|K30057271|LPK 9899|Não acolhido
 PMRO/001551/13|**Malcon Dos Santos Pereira**|002300/13|K30060254|LOL 7726|Acolhido

ISABEL MARIA PASQUALI DE OLIVEIRA
 Presidente

AGRINALDO BORGES MOTA
 Secretário

LÍVIO ALVES DOS SANTOS
 Membro

IRINEU OLIVEIRA
 Membro

ALCELINO BORGES
 Membro

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Em cumprimento ao Artigo 3º da Resolução CMMA n.º 001/2009, a Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, **VEM TORNAR PÚBLICO** os Extratos de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), referente a empresas em processo de Licenciamento Ambiental.

TCA N.º 002/13

PARTE: ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.249.617/0001-07

ALVORADA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.190.129/0001-26

DATA: 27/08/13

OBJETO: Licenciamento Ambiental

PROCESSO PMRO N.º 12109/2013

TCA N.º 003/13

PARTE: FENDER CARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS LTDA

CNPJ: 10.568.181/0001-00

DATA: 28/08/13

OBJETO: Licenciamento Ambiental

PROCESSO PMRO N.º 17227/2012

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2013.

IVALDO TALON HESPAHOL

Secretário Municipal do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 012/2013 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03, reunido no dia 22/08/2012 conforme reunião extraordinária; Considerando a apresentação dos saldos remanescentes do exercício de 2012 nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a apresentação do planejamento/programação por parte da equipe do FMAS para aplicação em 2013 dos recursos oriundos do superávit financeiro e excesso de arrecadação do exercício de 2012, o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o superávit financeiro apresentado nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2012, fontes de recursos 0.1.04 – Royalties, 0.1.50 – Participação Especial e 0.1.00 – Ordinário;

Art. 2º - APROVAR o superávit financeiro apresentado na conta do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2012, fontes de recursos Federais 0.2.43 – FNAS – IGD Bolsa Família e IGD SUAS;

Art. 3º - APROVAR o superávit financeiro apresentado nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2012, fontes de recursos Federais 0.2.43 – FNAS;

Art. 4º - APROVAR o superávit financeiro apresentado nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2012, fontes de recursos Estaduais 0.2.3 – FEAS – Fundo a Fundo Estadual;

Art. 5º - APROVAR o excesso de arrecadação apresentado na conta do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2013, fontes de recursos Federais 0.2.43 – FNAS – ACESSUAS.

Art. 6º - APROVAR a reprogramação dos recursos federais e estaduais para utilização no exercício de 2013;

Rio das Ostras, 22 de agosto de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 013/2013 – CMAS

Considerando que a adesão a Serviços para População de Rua foi prorrogada para o dia 23 de agosto de 2013; Considerando que a equipe técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, vem detectando a demanda de população de rua existente no município; Considerando que para o melhor atendimento à população

de rua no município, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, necessita de equipamento que complemente e permita o tratamento adequado aos cidadãos assistidos;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão ao Serviço Para População de Rua – Centros de Referência Especializados Para População em Situação de Rua – Centros POP, ampliação das equipes de Abordagem Social e criação de vagas em Serviços de Acolhimento Institucional
Rio das Ostras, 22 de agosto de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 014/2013 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 28 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 803/03, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão permanente, de caráter normativo, deliberativo, consultivo de assessoramento e fiscalizador da política e da execução das ações municipais, voltadas à prestação da Assistência Social na jurisdição do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a legislação pertinente ao Programa Bolsa Família do Governo Federal, em especial, a legislação que regula o uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M e do IGD-SUAS;

CONSIDERANDO o que trata o Decreto Federal 7332/2010; as Portarias 148/2006 e 754/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Instrução Operacional nº 54 SENARC/MDS de 11 de 2011;

CONSIDERANDO que as prestações de contas foi encaminhada tempestivamente através dos Ofícios 1673 e 1674/GAB/SEMBES/2013, ambos de 27 de agosto de 2013 e apresentada na reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que todos os princípios exigidos na legislação aplicada à administração pública foram observados;

CONSIDERANDO que todas as atividades executadas foram feitas nos termos das Portarias que regulamentaram o Índice de Gestão Descentralizada – IGD e o IFG-SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados, em sua totalidade, nas finalidades para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO que o município realiza uma adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde, e a sistematização e análise dessas informações;

CONSIDERANDO que a gestão local desenvolve ações adequadas para identificação, cadastramento de novas famílias e atualização e revisão dos dados contidos no Cadastro Único referentes aos cidadãos residentes no município;

CONSIDERANDO a análise efetuada na comprovação dos gastos do IGD-M e IGD-SUAS, mediante a apresentação das prestações de contas onde foi adotado o regime de caixa, por derradeiro, considerando a análise na avaliação da gestão municipal do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que o percentual mínimo de 3% (três por cento) a ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social, foi aplicado conforme processos 39396/12, 39575/12, 39397/12, 39402/12, 39400/12 que geraram respectivamente os empenhos 949/12, 959/12, 965/12, 969/12 e 966/12.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas referente à comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos no exercício de 2012, a título de apoio à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M) e (IGD-SUAS), em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2010 e a Portaria MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2012, do IGD-M e do IGD-SUAS do Programa Bolsa Família, para todo o

exercício de 2013, em conformidade com a Instrução Operacional nº 54 SENARC/MDS, de 11 de junho de 2012.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente

Resolução nº 015/2013 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03; Em observância às Portarias nº 625, de 10 de agosto de 2010, 442 de 26/08/2005 e 440 de 23/08/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 27/07/2012 conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS; **Considerando** o comentário do gestor; **Considerando** a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social; **Considerando** a análise da capacidade de gestão; **Considerando** a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **Considerando** a qualidade e quantidade dos serviços prestados; **Considerando** a constatação da efetiva existência dos serviços sócio-assistenciais nos territórios de maior vulnerabilidade social do município e, após terem sido prestadas todas as informações bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social; **Considerando** a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo Conselho; **Considerando** que o Gestor assegurou à população, os serviços socioassistenciais cofinanciados; **Considerando** que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município inclusive garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas, o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada co-financiados pelo Governo Federal no exercício de 2012.

Art. 2º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos serviços/programas de ação continuada co-financiados pelo Governo Federal no exercício de 2012.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 016/2013 – CMAS

Conforme Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 28 de agosto de 2013, Considerando que a Lei Municipal nº 187/96, Lei do Fundo Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 795/03, dispõe em seu artigo 9º que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal nº 803/03, Lei do Conselho Municipal de Assistência Social, determina em seu artigo 3º, inciso II que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER favorável à aprovação das Diretrizes, Objetivos e Metas Previstas no Plano Plurianual-PPA para o Exercício de 2014/2017.

Art. 2º - Aprovar o Plano Plurianual - PPA para o Exercício de 2014/2017.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 017/2013 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a assinatura de convênio ou outro instrumento legal com a Instituição Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva;

Art. 2º – Aprovar a concessão de Subvenção Social à Instituição Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do Fundo Municipal de Assistência Social;

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 18/2013 – CMAS

Considerando que os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em fórum próprio das Organizações Não-Governamentais, em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal 803/2003;
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Fórum Próprio das Organizações Não-Governamentais, em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal 803/2003; conforme abaixo:

Marcos Aurélio Barbosa – SEMUOB
Nája Botelho Thomé – ACUCA
Dalva Gracinda Ignácio – Bloco Ouriço
Dayse Luci de Almeida Conceição – Pestalozzi
Paulo Roberto – Fundação Joanna de Ángelis

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2013.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), e no uso das atribuições que lhe confere previstas na Lei Federal 8.609/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1520/2011 e no Art. 08, § 2º, de seu Regimento Interno, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio das Ostras, **CONVOCA** os senhores e senhoras representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Gestão biênio 2012-2014), que se realizará no dia 10 de setembro de 2013, às 09 horas, no Colégio Municipal Professora América Abdala, situado na Rua Carlos Viana s/nº- Bairro: Nova Esperança.

PAUTA:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 13/08/2013;
- 2) Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- 3) Informes das Comissões Temáticas;
- 4) Fórum Municipal de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra a criança e ao adolescente – Base da operacionalização da análise da situação do município - Apresentação do Eixo I;
- 5) Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2013

GUILHERMINA LUZIA DA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - GESTÃO- 2012-2014

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 16/2013.

ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO PARCIAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 7º, 8º e 9º ANOS DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO 2º E 3º ANOS DO ENSINO MÉDIO

NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, NO ANO LETIVO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- que a LDBEN nº 9394/96, em seu Art. 24, inciso III admite formas de Progressão Parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras;
- que o Decreto Municipal nº 12, de 06 de fevereiro de 2004, Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, admite a Progressão Parcial;
- a necessidade do planejamento e da organização do Processo de Progressão Parcial da Rede Municipal de Ensino, para os alunos considerados reprovados em até 2 disciplinas, no ano de escolaridade anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização do Processo de Progressão Parcial para os alunos matriculados no 7º, 8º e 9º anos de escolaridade do Ensino Fundamental e no 2º e 3º anos do Ensino Médio na Rede Municipal de Ensino, no ano em curso, a ser realizado no 2º semestre de 2013.

Art. 2º O Processo de Progressão Parcial será realizado em duas (02) Escolas-Polo, conforme o **Anexo I** desta Resolução.

Parágrafo único. A inscrição para o Processo de Progressão Parcial deverá ser feita através de formulário próprio, **Anexo II**, que será preenchido e assinado pelo aluno, ou por seu responsável, quando menor, na Unidade Escolar em que o aluno encontra-se matriculado.

Art. 3º O Processo de Progressão Parcial para os alunos do Ensino Fundamental será desenvolvido de acordo com o Cronograma, **Anexo III**, da presente Resolução, sendo composto por:

- I - Entrega do material específico por disciplina;
- II - Encontros pedagógicos presenciais, com professores das respectivas disciplinas;
- III - Estudo e entrega pelo aluno do material de Estudo Dirigido.
- IV - Realização da Prova Escrita.

Parágrafo único. No Ensino Médio, em razão da especificidade do atendimento e da sua organização curricular, o processo de Progressão Parcial será realizado no próprio Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, em horário alternativo, com início no mês de outubro de 2013, cumprindo-se as mesmas etapas previstas nos incisos I ao IV.

Art. 4º A Equipe Pedagógica da SEMED - Casa da Educação, Coordenadoria de Formação e Acompanhamento Pedagógico elaborará o ementário, o material de Estudo Dirigido e as provas do Processo de Progressão Parcial.

Art. 5º - "A avaliação do aluno no Regime de Progressão Parcial, ocorrerá por frequência e por aproveitamento, sendo considerado apto aquele que obtiver média 5,0 (cinco).

Parágrafo único. Não será atribuída nota superior a 5,0 (cinco) para fins de registro na ficha individual do aluno." *Decreto Municipal nº 12/2004, modificado pelo Decreto Municipal nº 09/2005.*

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará às Unidades Escolares os Resultados da Progressão Parcial.

Art. 7º - Será assegurada aos interessados a transparência no que se refere a todos os procedimentos praticados, instrumentos empregados e critérios estabelecidos.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2013.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Anexo I - RESOLUÇÃO SME Nº 16/2013.

ESCOLAS - POLO

Escola-Polo | Composição dos Polos
CIEP Brizolão Mestre Marçal - Municipalizado | Alunos matriculados no 7º, 8º e 9º anos de escolaridade do Ensino

Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO | Alunos matriculados no 2º e 3º anos do Ensino Médio na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

ANEXO II - RESOLUÇÃO SME Nº 16/2013.**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO PARCIAL**

Unidade Escolar: _____
Nome do(a) aluno(a): _____
Data de Nascimento: _____
Filiação: _____
Naturalidade: _____
Necessidade(s) Educacional(is) Especial(is):
() sim () não
Qual? _____
Disciplina(s) da Progressão Parcial:
Disciplina 1 _____
Disciplina 2 _____

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável pelo(a) aluno _____, declaro estar ciente do Cronograma e de acordo com as normas e critérios de avaliação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para a realização do Processo de Progressão Parcial na(s) disciplina(s) acima citada(s), de acordo com a Resolução SME nº 16/2013.

Art. 5º "A avaliação do aluno no Regime de Progressão Parcial, ocorrerá por frequência e por aproveitamento, sendo considerado apto aquele que obtiver média 5,0 (cinco).

Parágrafo único. Não será atribuída nota superior a 5,0 (cinco) para fins de registro na ficha individual do aluno." *Decreto Municipal nº 12/2004, modificado pelo Decreto Municipal nº 09/2005.*

Rio das Ostras, ____ de setembro de 2013.

Assinatura do responsável pelo(a) aluno(a) _____

Funcionário responsável pela matrícula _____

Anexo III - RESOLUÇÃO SME Nº 16/2013.**CRONOGRAMA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Procedimentos|Data|Local
Inscrições e orientações gerais |16/09/2013 a 20/09/2013|
Unidade Escolar de origem
Primeiro encontro presencial, entrega do material de Estudo Dirigido e critérios de avaliação |28/09/2013|Escola - Polo
Encontros presenciais |28/09/2013 - 05/10/2013 - 19/10/2013 - 26/10/2013| Escola - Polo
Prova|09/11/2013|Escola - Polo
Divulgação do Resultado|06/12/2013|Unidade Escolar de origem

RESOLUÇÃO SME Nº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;
Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de 01 de agosto de 2013 e 02 de setembro de 2013, respectivamente, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro nos incisos II e V do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, os alunos monitores:

. Paulo Cesar da Silva Monteiro;
. Bruno Giovane Hotz da Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2013.

ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

RESOLUÇÃO SECPLAN Nº 001, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Designação da Equipe de Coordenação responsável pela Revisão do Plano Diretor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o art. 57, XII da Lei Municipal nº 1770/2013 c/c art. 5º, caput e § 2º, art. 143 e Art. 149, todos da Lei Complementar nº 004/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Equipe de Coordenação da Revisão do Plano Diretor para, sob a minha Presidência, viabilizar a revisão como parte da gestão democrática para a concretização das funções sociais da cidade, a ser composta dos seguintes membros: Liame Toledo Piza Jappour Pereira Gomes, mat. 11894-0, Assessor de Planejamento e Controle; Carolina Andrade Magalhães Caldas, mat. 6131-0, Arquiteta e Assessor Técnico I; Flavio Cury Barboza, mat. 10993-2, Engenheiro Civil e Assessor Técnico II; todos como representantes da SECPLAN e, Thaís Bragança Mello Coelho, mat. 2622-0, Procuradora Municipal e Chefe da PSPUA; e, Andréa Maria da Rocha Costa, mat. 2196-2, Agente Administrativo, ambas representantes da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A Equipe de Coordenação atuará junto aos demais órgãos municipais, a fim de promover adaptações dos programas e das ações estratégicas a novas circunstâncias e necessidades coletivas, e, se for o caso, acrescentar outras áreas passíveis de aplicação dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 30 de agosto de 2013.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento,
Urbanismo e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Rio das Ostras vem pelo presente Edital convocar a toda a população de Rio das Ostras a participar das Audiências Públicas que serão realizadas para discussão da revisão do Plano Diretor do Município de Rio das Ostras (Lei Complementar nº 004/2006).

As Audiências Públicas acontecerão na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II – Loteamento Verdes Mares, nos dias 12 e 19 de setembro e 03 e 24 de outubro de 2013.

Dia 12/09 às 18:00h – Abertura

Dia 19/09 às 14:00h - Temas: Política Urbana : Uso do Solo e Meio Ambiente

Dia 03/10 às 14:00h - Temas: Código Tributário: Estatuto da Cidade

Dia 24/10 às 14:00h - Temas: Sustentabilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Planejamento e Orçamento Participativo convoca os Srs Conselheiros eleitos para a 6ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), dia 12 de setembro de 2013, às 18:00h em 1ª Convocação e em 2ª Convocação, às 18:30h, que acontecerá no Centro de Cidadania – Avenida das Casuarinas 595 – Residencial Praia Âncora.

PAUTA:

- Resposta a ofícios enviados, assuntos tratados em Rocha Leão, Mar do Norte e Cantagalo;
- Assuntos gerais.

EUNICE MARIA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho POP

Secretaria de Transportes Públicos

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 004 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Resolução SECTRAN n.º 003/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do recebimento de vale transporte em papel pelo Serviço de Transporte Complementar, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os usuários do serviço de transporte complementar não estão recebendo o troco devido.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o § 3º no art. 1º da Resolução SECTRAN n.º 003/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Os permissionários e auxiliares são obrigados a devolver o respectivo troco aos usuários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 005 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do cumprimento da escala do Serviço de Transporte Complementar, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 52, IV da Lei 1451/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam obrigados os permissionários e auxiliares do serviço de transporte urbano complementar de passageiros em veículos de média capacidade, denominado de Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros do Município de Rio das Ostras, a cumprir itinerário até o ponto final, horário, frequência e tempo de percurso determinados nas escalas emitidas pela SECTRAN ou sua sucessora.

Art. 2º - A planilha com as escalas estarão disponíveis semanalmente nos quadros de avisos dos pontos finais das respectivas linhas, datadas e assinadas pelo Diretor de Transporte da SECTRAN ou sua sucessora.

Art. 3º - O não cumprimento a esta Resolução, acarretará ao infrator multa de R\$300,00 (trezentos reais) e suspensão de registro de condutor auxiliar ou de permissão do condutor permissionário.

Art. 4º - Esta norma é de parâmetro operacional da SECTRAN ou sua sucessora.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 006 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a gratuidade no Serviço de Transporte Complementar, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 36 da Lei 1451/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam obrigados os permissionários e auxiliares do serviço de transporte urbano complementar de passageiros em veículos de média capacidade, denominado de Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros do Município de Rio das Ostras, a não recusar o transporte de gratuidades, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único – O veículo terá a identificação dos lugares

reservados, na cor amarela, os quais somente serão ocupados por passageiros devidamente identificados.

Art. 3º - O não cumprimento a esta Resolução, acarretará ao infrator multa de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - Esta norma é de parâmetro operacional da SECTRAN ou sua sucessora.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 007 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui o modelo de Selo de Vistoria referente ao ano de 2013 para os veículos dos Sistemas de Transporte na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e o conforto dos usuários do Serviço de Transporte Complementar, do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro - Táxi, do Serviço de Transporte de Escolares e do Transporte Coletivo de Passageiros sob regime de Fretamento, assegurando a adequada prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir modelo de Selo de Vistoria, referente ao 2º semestre do ano de 2013, com itens de segurança, conforme descrito no Anexo I, a ser afixado nos veículos do Serviço de Transporte Complementar, do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro - Táxi, do Serviço de Transporte de Escolares e do Transporte Coletivo de Passageiros sob regime de Fretamento, após aprovação nas respectivas vistorias, previamente agendadas, conforme normas vigentes.

Parágrafo Único - O Selo de Vistoria será afixado no interior do para-brisa dianteiro, na região central, iniciando-se a 25 cm da borda superior do mesmo, com a face com o brasão da Prefeitura da Cidade de Rio das Ostras voltado para fora do veículo, pelo servidor da SECTRAN ou sua sucessora que efetuou a vistoria.

Art. 2º - Destruição do Selo ou o para-brisa no qual foi afixado, o permissionário/autorizatório deverá requerer segunda via do mesmo, provando o dano ou extravio.

Art. 3º - Para a baixa do veículo no cadastro do SECTRAN ou sua sucessora, será necessário, concomitantemente as exigências regulares, a apresentação do veículo no posto de vistoria para a retirada do Selo de Vistoria do para-brisa.

Art. 4º - Para realização da vistoria e recebimento do respectivo Selo em caso de aprovação, o permissionário/autorizatório deverá apresentar a documentação exigida pelo DETRAN/RJ e por esta SECTRAN ou sua sucessora, devidamente regularizadas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO I



Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das **Comissões Permanentes de Licitação (CPL)**, abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

. CPL II (sala 02) - **no dia 26/09/2013 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 008/2013 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 37528/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da rede de saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

. CPL I (sala 05) - **no dia 27/09/2013 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 009/2013 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 42980/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de assistência farmacêutica básica, de acordo com a portaria GM/MS nº 4.217/2010, de 29 de dezembro de 2010.

Os Editais poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N° 050/2013

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sra. Dulcimar Alves dos Santos, a partir de 31 de Agosto de 2013.

2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sra. Ângela de Oliveira Ferreira, a partir de 01 de setembro de 2013.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N° 051/2013

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP: Sr. Edson Martins Ribeiro, a partir de 31 de Agosto de 2013.

2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP: Sra. Marcela da Silva Feitor, a partir de 01 de setembro de 2013.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N° 052/2013

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Análise e Avaliação de documentos de interesses da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, que será composta por 03 (três) membros pertencentes ao seu quadro efetivo, designada pelos servidores: Sr. Cesar Ferreira Salles, Sr. Bruno Carvalho Balthazar Lessa e Sr. André Francisco Nazaré, sendo presidida pelo 1º (primeiro).

Art. 2º - A referida Comissão terá por finalidade analisar e avaliar o estado de conservação dos documentos que encontram-se no Arquivo Geral da Câmara e que não possuem mais condições de acessibilidade e consulta, devido ao desgaste sofrido pelo tempo, tornando-os totalmente ilegíveis.

Art. 3º - após as formalidades legais de análise e avaliação dos respectivos documentos, o Presidente elaborará em conjunto com os demais servidores designados, relatório atestando as condições de cada documento consultado, juntando, se necessário foto comprobatório do seu estado.

Art. 4º - O relatório descrito no art. 3º deverá ser assinado por todos os membros da respectiva Comissão e posteriormente encaminhado ao Diretor Administrativo para ciência dos fatos.

Art. 5º - Os documentos analisados e avaliados, ora desgastados pelo tempo, em razão de umidade, luz solar, etc., deverão ser incinerados e, ou enterrados em local para tal finalidade.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO N° 012/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade da construção de um Posto de Saúde Emergencial na altura de Vila Verde ou imediações.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação que atenderá às pessoas que residem na localidade e em torno da mesma, podendo ter acesso a campanhas de vacinação, consultas rotineiras e também primeiro socorros a vítimas de acidentes de trânsito, pois é um local afastado do Centro, portanto, este Posto de Saúde vai contribuir muito para a melhoria de vida daqueles munícipes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 015/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as

exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ampliação na distribuição de remédios populares e implantação de farmácia com remédios fitoterápicos.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois os moradores terão mais opção de medicamento popular. Fitoterápicos são drogas exclusivamente derivadas de plantas, usadas com o propósito de cura, a planta inteira ou seus extratos, é um medicamento a base de plantas e tem nas suas propriedades ativos importantes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 018/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **REFORMA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS**, na localidade de Rocha Leão – Rio das Ostras:

- **Centro de Reabilitação;**
- **Posto de Saúde;**
- **Complexo Esportivo.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de suma necessidade e importância, para atender aquela localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 057/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instalado Guard-Rails, na rotatória no trevo de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, pois a instalação dos mesmos irá evitar em caso de acidentes que o veículo invada a pista contrária, causando assim acidente de proporções mais graves. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 078/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que tenha rede coletora de esgoto Tratado em Vila Verde – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande importância e necessidade para os moradores de Vila Verde. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 096/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, uma Kombi para que faça o trajeto às fazendas nas proximidades de Rocha Leão, para levar as crianças a Escola Municipal e ou Estadual.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação das mães dessa localidade, que não dispõem de um transporte para deixarem seus filhos na escola e por ser longe a sua casa do local desejado. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 216/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sinalização Horizontal nos cruzamentos ao longo da Av. Amaral Peixoto.

JUSTIFICATIVA

A solicitação visa atender maior fluidez viária, evitando que veículos remanescentes de ruas transversais bloqueiem a via, após cruzarem ou adentrarem na mesma.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 240/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pintura das faixas de pedestres em todas as vias asfaltadas do Município.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 467/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de uma Base Operacional da Guarda Municipal, parceria com a Polícia Militar e reforma da Praça Zózimo Bastos no Bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos moradores próximos ao local, pois ali vêm acontecendo vários casos de violência. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2013.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 496/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de lombadas, em substituição aos "Tachões" ao longo da Rua Uruguai, no Bairro Extensão do Bosque.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro há um grande tráfego, contudo, justificando esta solicitação para que os moradores e transeuntes tenham maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2013.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 510/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a urbanização da Avenida do Contorno, começando na rua Antônio Apicelo e terminando na ponte, com construção de praça, pavimentação, quadra de skate, quadra de vôlei e ciclovia no bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois essas obras proporcionarão maior qualidade de vida para os moradores daquela localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013

GELSON MIRANDA APICELO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 520/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Convênio da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras com a Rede CENEC de Ensino Superior unidade Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação tem o objetivo de incentivar a formação e qualificação dos servidores públicos e seus dependentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2013.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 521/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, sistema de rede coletora de esgoto nas ruas Aristóteles da Cunha e Joaquim José Caridade no Bairro Chácara Mariléia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores das referidas ruas, pois quando fica um transtorno por causa da lama. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 525/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a montagem de uma academia ao ar livre com aparelhos específicos e orientadores qualificados para a terceira idade, nas imediações do Bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores do referido Bairro, uma vez que, no Bairro não existe nenhum local específico para a prática de exercícios. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 526/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de Barreiras de contenção de veículos no acesso à Ponte do Costa Azul, nos sentidos Macaé x Rio das Ostras e Rio das Ostras x Macaé.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, em face ao risco de acidentes envolvendo automóveis, e os mesmos serem arremessados para as vias laterais à Rodovia. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor



p PLANODIRETOR

R I O D A S O S T R A S - R J

A Prefeitura de Rio das Ostras convida toda a população para participar das Audiências Públicas que serão realizadas para discussão da revisão do Plano Diretor do Município de Rio das Ostras (Lei Complementar nº 004/2006).

As Audiências Públicas acontecerão na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça Papa João Paulo II, Km 157 Loteamento Verdes Mares, nos dias 12 e 19 de setembro e 03 e 24 de outubro de 2013.

Dia **12/09** às **18 horas**

Abertura

Dia **19/09** às **14 horas**

Tema: Política Urbana - Uso do Solo e Meio Ambiente

Dia **03/10** às **14 horas**

Temas: Código Tributário e Estatuto da Cidade

Dia **24/10** às **14 horas**

Temas: Sustentabilidade e Mobilidade Urbana



PLANEJAMENTO, URBANISMO
E HABITAÇÃO